



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO
SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL Nº 22/98 -
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA
O ANO DE 1998.

Ponta Delgada, 15 de Outubro de 1998



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 15 de Outubro de 1998, discutiu e analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 22/98 – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1998, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea p) do n° 1 do artigo 227° da Constituição da República Portuguesa e nos termos das alíneas b) e c) do artigo 30° do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

A proposta de Decreto Legislativo Regional em análise tem por objectivos:

- Proceder às alterações orçamentais que permitam à Administração Regional dar resposta imediata às solicitações relacionadas com os prejuízos resultantes da crise sísmica de 9 de Julho do corrente ano que afectou as ilhas do Faial, Pico e São Jorge;
- Introduzir alterações que se prendem com responsabilidades de ordem fiscal relacionadas com o processo de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S. A.;
- Introduzir alterações relacionadas com os ritmos de execução de determinadas obras.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

Para apreciar esta proposta, a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, que informou o seguinte:

- Um dos objectivos da presente alteração deriva do facto inesperado de o BCA ter que pagar ao fisco, IRC resultante de acertos no cálculo desse imposto no exercício de 1993. Esta situação foi motivada por, nesse exercício, ter constituído provisões em excesso para “crédito mal parado”, de acordo com uma autorização do Banco de Portugal. A Administração Fiscal considerou, no entanto, que estas provisões em excesso deveriam também entrar no cálculo do IRC desse exercício. Assim, o IRC em dívida foi calculado em 311 521 contos, acrescidos de 218 218 contos de juros de mora;
- Ainda neste âmbito foi dirigida uma carta aos Bancos que participaram na avaliação do BCA, tendo sido respondido que esta situação não havia sido considerada na avaliação do Banco aquando da privatização. Sendo assim, de acordo com o Decreto Lei nº 453/88 de 13 de Dezembro, deverá ser a Região a suportar este encargo à semelhança do que acontece na Administração Central com o Fundo de regularização da dívida pública;
- O outro objectivo, que é central, desta alteração, é arranjar cabimento no orçamento do presente ano, para as despesas de urgência motivadas pelo sismo de 9 de Julho. Assim, criou-se no programa 33 um novo projecto, o 33.8, para registar todas as despesas relativas ao sismo, com a dotação de 1 112 000 contos, sendo 350 000 contos para o 33.8.2 (Sismo de 1998 – SREAS) e 762 000 contos para o 33.8.5 (Sismo de 1998 – SRHE);
- A verba em causa resultou de um reforço do montante global do Plano em 34 000 contos, transferidos da rubrica despesas com pessoal da Secretaria Regional da Economia, sendo o restante, transferido de diversos programas para esse fim, como resultado de um esforço ao nível da Administração Regional.

Os deputados do PSD no debate que se seguiu à exposição do senhor Secretário Regional, solicitaram uma desagregação sectorial das verbas do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

projecto 33.8, e a informação mais recente sobre a execução orçamental de 1998, no que se refere a transferências do Orçamento de Estado, Transferências de fundos comunitários e Vendas de participações. O senhor Secretário assumiu o compromisso de fazer chegar à Comissão estes elementos antes da discussão em plenário.

Após discussão e análise, a Comissão deu parecer favorável, por maioria, à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos favoráveis do Partido Socialista e as abstenções do Partido Social Democrata e do Partido Popular, que reservaram a sua posição para plenário.

Ponta Delgada, 15 de Outubro de 1998

O Relator

José Élio Valadão Ventura
(José Élio Valadão Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Augusto António Rua Elavai
(Augusto António Rua Elavai)